



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 782
Proc. Nº 035
Rubrica to

CARTA CREDENCIAL

CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP - PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro - Pastos Bons - Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. LAILSON DE SOUSA, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 02187993200025 SESPDPGPC MA e CPF nº 051.930.583-37, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2023**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do MARANHÃO, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONOS - MA, 22 de junho de 2023.

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:73835625
349

Assinado de forma digital por JOSE
ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2023.06.22 16:21:28 -03'00'

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 22/06/2023 16:22:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Fls. Nº 783
Proc. Nº 035
Rubrica 66

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: CARTA CRED FORMOSA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b4e7a874cb0d3ea172b908c75b6b2dfe811637190854e3d531fa071a8f9c1c2c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:***356253**,
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS:***356253**, OU=Certificado
PF A1, OU=videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 22/06/2023 16:21:28 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.356.253-**

Fls. Nº 784
Proc. Nº 035
Rubrica

CN=JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS.***356253**,
OU=Certificado PF A1, OU=videoconferencia,
OU=29056741000176, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 09/05/2023 14:58:19 BRT

Aprovado até: 08/05/2024 14:58:19 BRT

Expirado (LCR):Não

Fls. Nº 785
Proc. Nº 035
Rubrica CO

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

[Handwritten signature]

Fls. Nº 786
Proc. Nº 035
Rubrica 60

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
Q218799320025 - SSP/DGPC MA

CPF
G51.938.583-37

DATA NASCIMENTO
31/07/1991

FILIAÇÃO
MARIA DAIVA DE SOUSA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05140945961

VALIDADE
02/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Lailson de Sousa

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

29349590441
MA045225842

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228184521

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Fls. Nº 788
Proc. Nº 035
Rubrica 60

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2023
FGTS	Validade:	03/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2023
Receita Municipal	Validade:	04/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/05/2023 16:45

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

1 de 1



Fls. Nº 789
Proc. Nº 035
Rubrica 10

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/05/2023 16:44

1 de 1

Procuração Particular

Fls. Nº 790
Proc. Nº 035
Rubrica 44

OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

OUTORGADO:

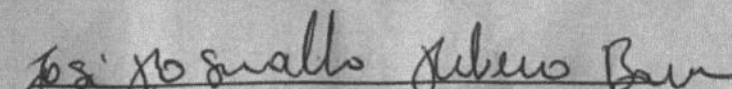
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruaú, na rua Sol Poente nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, aditivos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração valida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CPF: 738.356.253-49
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1 OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - Titular
CNPJ 12.122.766-0001-17 - CNES 03.000-4
Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons-MA

RECORREGO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Jose Rosinaldo
Ribeiro Barros, DOU PE EM TEST DA
VERDADE, Pastos Bons-MA, 21/02/2022

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELA
Modelo 14 PERC: 0,15 FIMP: 0,20 FADRP: 0,20 Total: 0,55-CP: 9
Selo: RECPIR0308585CQ3GK2UCTHNN15-Consulte em: selo.tjma.jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVÃO TITULAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento (MA-256) eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1b19cee3257e47bc89e7636 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 e a validação blockci 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validar> eCheck (NI



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Fls. Nº 791
Proc. Nº 035
Rubrica 10



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994168963

NOME
JOGE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1554901 SSP PI

CPF
736.356.253-49

DATA NASCIMENTO
15/06/1976

FILIAÇÃO
MANOEL SIQUEIRA BARROS
LIDONEZA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
ACC

Nº REGISTRO
03462572663

VALIDADE
13/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
João Rosinaldo R. Barros

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06142435480
MA042402972

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. Nº 792
Proc. Nº 035
Rubrica 60

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1132319030 SSP BA

CPE
803.674.025-72

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

FILIAÇÃO
ZENILDO ALVES DOS SANTOS
ALFAZAMITE TONHA ALVES SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
03934932109

VALIDADE
28/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2006

OBSERVAÇÕES

Gustavo Tonha Alves Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
URUCUI, PI

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07147779050
PI321122777

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244572211

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. Nº 793
Proc. Nº 035
Rubrica

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal
CNPJ: 08.866.317/0001-17
NIRE: 21201211634**

Fls. Nº 794
Proc. Nº 035
Rubrica 40

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 16/02/2022, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, regime parcial de bens, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201211634 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

4120-4/00 - Construção de edifícios
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Fls. Nº 795
Proc. Nº 035
Rubrica 10

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).




A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Fls. Nº 796
Proc. Nº 035
Rubrica AD

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, após realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

El. Nº 797
Proc. Nº 035
Rubrica 10

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 08 de março de 2023.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS





Fls. Nº 798
Proc. Nº 035
Rubrica 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB Nº 20230296858.
PROTOCOLO: 230296858 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279448. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 799
Proc. Nº 035
Rubrica 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.866.317/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2007

NOME EMPRESARIAL

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ROSA BARROS LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO

3016

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

PASTOS BONS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9851-3704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls. Nº <u>804</u>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Nº <u>035</u>	
				Rubrica <u>10</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007	
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO		NÚMERO 3016		COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9851-3704			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fls. Nº 801
Proc. Nº 035
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.866.317/0001-17
NOME EMPRESARIAL: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:23 (data e hora de Brasília).

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 Inscrição Estadual: 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

802

033

10

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTA O

Número: 3016 Complemento: SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS UF: MA

CEP: 65870000 DDD: Telefone: 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/06/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fis. Nº 803
Proc. Nº 035
Rubrica 10

Data da consulta: 05/06/2023 11:31:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.866.317/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

Fls. Nº 804
Proc. Nº 035
Rubrica 60

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

Fls. Nº 205
Proc. Nº 039
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302714786

NIRE 21201211634
CNPJ 08.866.317/0001-17Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOMINGOS SERTAÔ, Nº 3016, SALA A, SÃO JOSÉ - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230331041	14/03/2023	BALANÇO
002	20230296858	10/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220700605	03/06/2022	BALANÇO
223	20220526370	02/05/2022	BALANÇO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMAÇÃO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANÇO
223	20210560991	27/04/2021	BALANÇO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMAÇÃO
223	20140697632	23/10/2014	BALANÇO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANÇO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2023, às 22:21:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKEAGH08.

MAC2302714786

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. Nº 806
Proc. Nº 032
Rubrica 10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA			Protocolo: MAC2302714728	
NIRE : 21201211634 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007	
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000				
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.				
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS CPF/CNPJ 738.356.253-49		Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS CPF 738.356.253-49		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 14/03/2023 Número 20230331041		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2023, às 22:20:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSGV5SV7.



MAC2302714728

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Fls. Nº 807
Proc. Nº 035
Rubrica lw

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_29052023_112531_743**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2023.

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 808
Proc. Nº 035
Rubrica

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902023000207750002370000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ : 01.616.684/0001-13

Endereço : AV. João da Mata e Silva, sn

Complemento : Não informado Bairro : VILA VIANA

Cidade : Formosa da Serra Negra Estado : MA CEP : 65943000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

Endereço : 10AV AV DOMINGOS SERTAO, 3016

Complemento : SALA A Bairro : SAO JOSE

Cidade: Pastos Bons Estado : MA CEP : 65870000

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

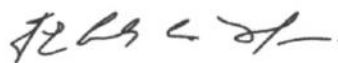
CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Calxa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 809

Proc. Nº 035

Rubrica

W

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido Edital de Licitação n.º CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002-2023. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 28.979,00	22/06/2023	21/10/2023	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIVODORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Calxa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 810
Proc. Nº 035
Rubrica 10

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Código Excelsior

202032933 0200010000077500023700000000

Código SUSEP

202032933

CNPJ/CPF

23.592.605/0001-14

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33 054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 811
Proc. Nº 035
Rubrica 20

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 812
Proc. Nº 033
Rubrica 70

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 29 de Junho de 2023.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

Para ausência de dúvidas, esta apólice contempla as condições de Inalienabilidade e Irrevogabilidade, bem como, de atualização financeira, as quais são solicitadas no Edital/Contrato descrito no Objeto desta apólice, em conformidade com o descrito nas Condições Gerais e Especiais desta apólice, ressaltando que os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012023077500028261

Apólice No.: 056902023000207750002370000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 22/06/2023 até as 24 horas do dia 21/10/2023

Fls. Nº 813
Proc. Nº 035
Rubrica W

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	30/06/2023	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902023000207750002370000000 emitido em 22/06/2023 - 11:22:07 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



**CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO**

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a

Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e

concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 - PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula - INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I - quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

19.1.3. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.1.4. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 –

INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fis. Nº 829
Proc. Nº 035
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHÁ ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº

830

Proc. Nº

035

Rubrica

60

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara perante a PREFEITURA que o Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS, CREA nº 1121202357MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

Dados do profissional:

Nome: MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS

Endereço: AV. DOMINGOS SERTÃO, 2219, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MA

Telefone: (99) 98413-6689

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHA ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarrosconstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 831
Proc. Nº 035
Rubrica 10

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, declara que aceita todas as condições do Edital, recebeu todos os documentos relacionados a este Edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHÁ ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 832
Proc. Nº 075
Rubrica 10

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONOS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHA ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 833
Proc. Nº 035
Rubrica 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHÁ ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fis. Nº 834
Proc. Nº 035
Rubrica 10

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da Lei, a relação de pessoal que técnico especializada disponível para acompanhamento:

ELIEZER DE ARAÚJO GÓES SANTIAGO	ENG. CIVIL U T O R A
AUGUSTO NOLETO SANTOS	MESTRE DE OBRAS
MARCOS RIBEIRO ASSUNÇÃO	ENCARREGADO

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHA ALVES S.
GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 835
Proc. Nº 038
Rubrica 60

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da licitação em epígrafe.

EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO		
DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
BETONEIRA	400 LTS	02
EXADAS	USO MANUAL	15
PÁS	USO MANUAL	15
COLHER DE PEDREIROS	USO MANUAL	15
PICARETES	USO MANUAL	10
MARTELETE DEMOLIDOR	USO MANUAL	2
CAIXA DE FERRAMENTAS PARA USO GERAL	USO MANUAL	3
CARROS DE MÃO	50 LTS	8
ESCAVADEIRA HÍDRAULICA DE ESTEIRAS	138 HP	02
RETROESCAVADEIRA COM CONCHA FRONTAL	98 HP	01
MOTONIVELADORA COM RIPER	140 HP	02
CARREGADEIRA DE PNEUS	137 HP	02
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 12M ³	230 HP	04
CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS COM BARRIGA IRRIGADORA	135 HP	02
TRATOR DE ESTEIRAS	115 HP	01
ROLO PÉ-DE-CARNEIRO AO VIBRATÓRIO	130 HP	02
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO/LUBRIFICANTES	130 HP	01
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 6M ³	150HP	03

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHÁ ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 836
Proc. Nº 035
Rubrica 60

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023.

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

BARROS
CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHÁ ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 837
Proc. Nº 039
Rubrica W

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

CONSTRUTORA

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHA ALVES S.

GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

Fis. Nº 838
Proc. Nº 035
Rubrica. W

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO
VISTORIA.**

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, portador(a) do Registro Geral nº. 11.323.190-30 e CPF nº 803.674.025-72, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da , e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA.

C O N S T R U T O R A

Pastos Bons - MA, 21 de junho de 2023.

GUSTAVO TONHA ALVES S.
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS
PROCURADOR

9



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17

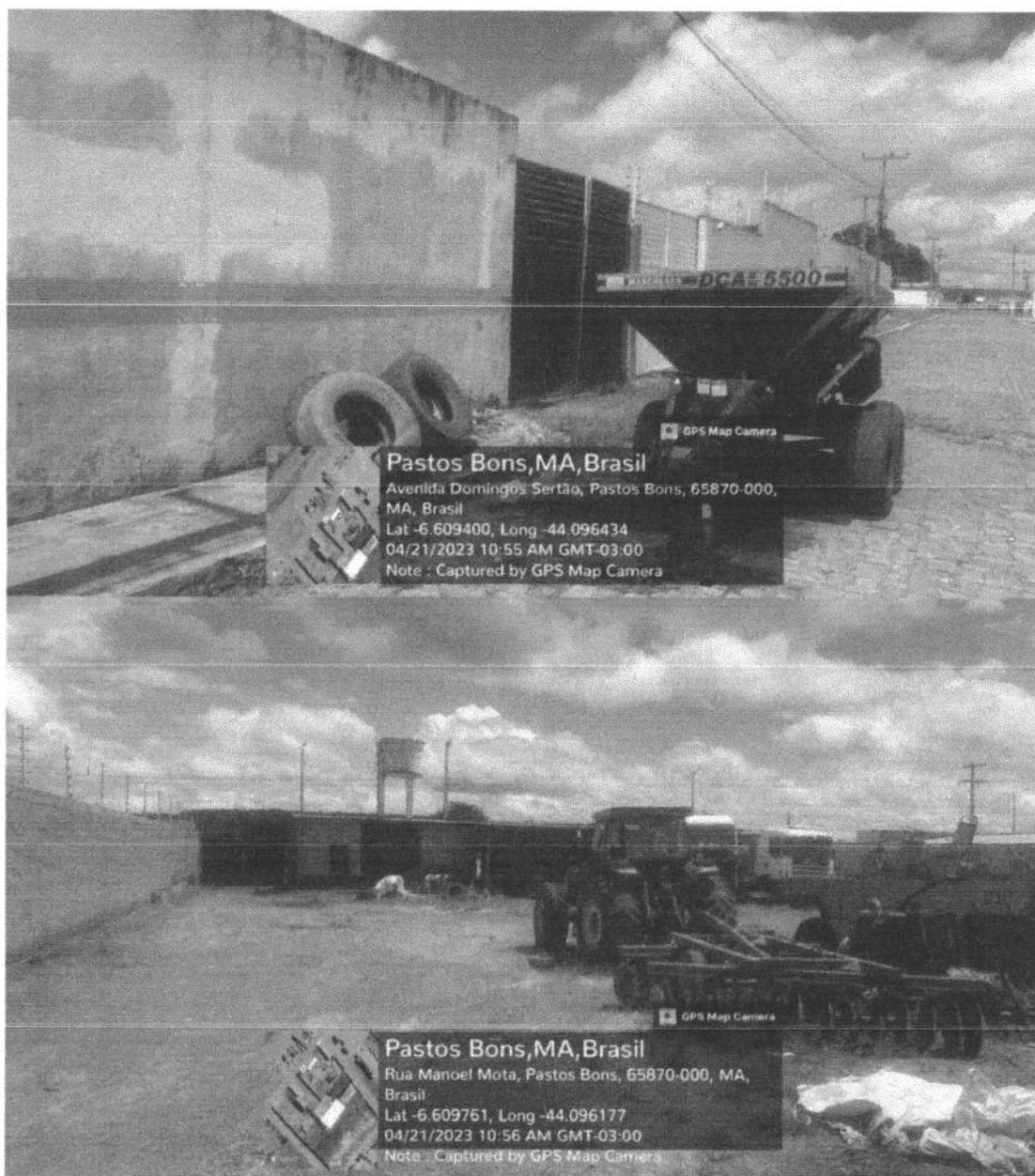
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 839
Proc. Nº 035
Rubrica 60

FOTOS DA SEDE DA EMPRESA



[Handwritten signature]



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

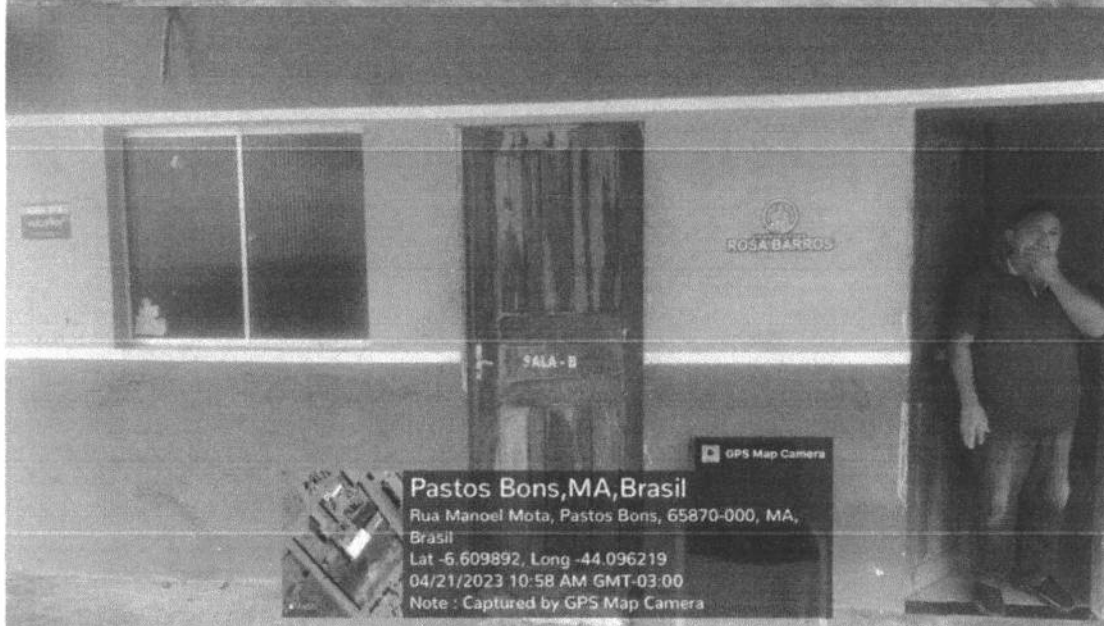
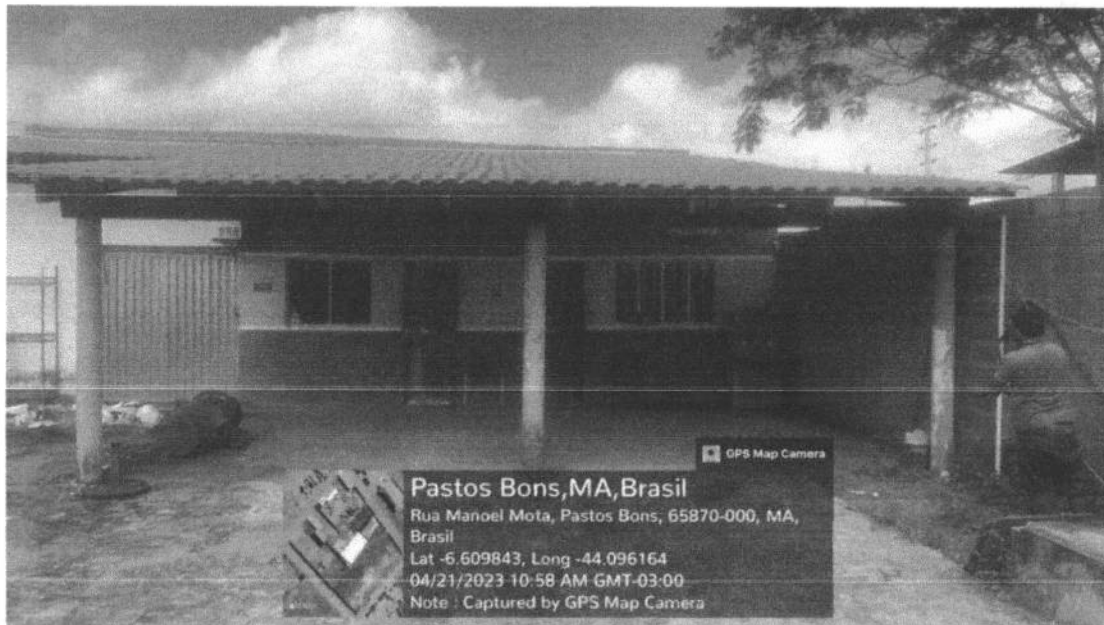
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 840
Proc. Nº 035
Rubrica 60



Handwritten signature and initials.



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

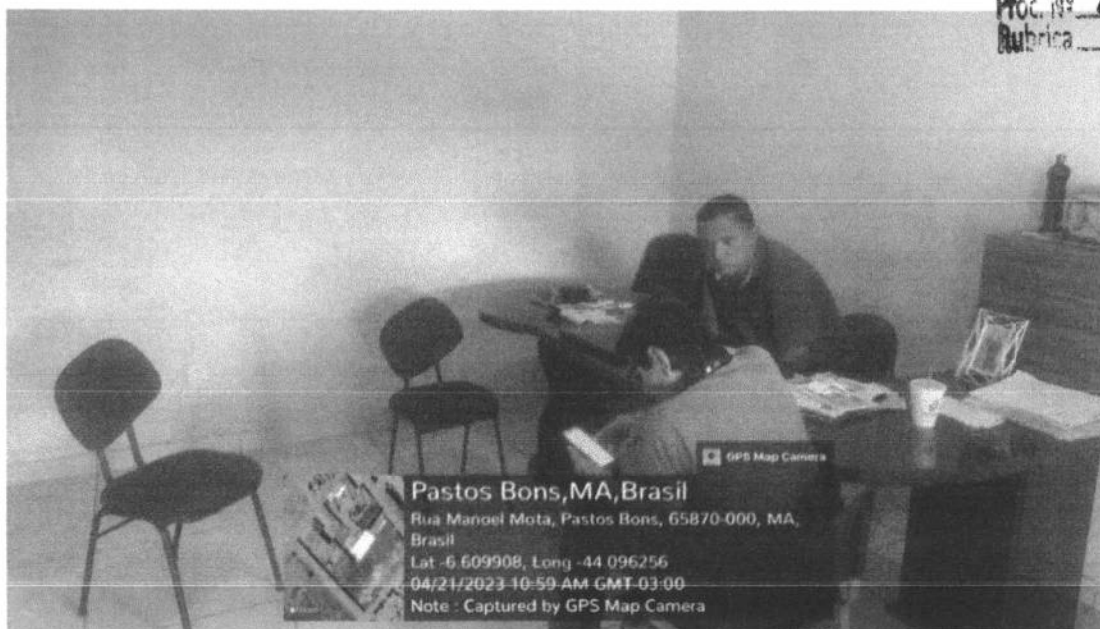
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA

Rosabarroskonstrutora@hotmail.com

(99) 98487-6895/98413-7045

Fls. Nº 841
Proc. Nº 035
Rubrica AO



**ROSA
BARROS**
CONSTRUTORA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PMFSN/MA
Folha: 842
Rubrica: 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DA 1ª SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.448.900,43 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2023, na Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, nesta Cidade, reuniram-se em sessão pública os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designados pela Portaria nº. 006/2022 - GAB, **RICARDO PONTES SALES, FABILO D ARRUDA LEDA, ANA MEIRES DA SILVA**, sendo o primeiro nomeado a Presidente dos trabalhos para o presente certame, e o segundo o Relator dos autos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes da **Concorrência Pública nº. 002/2023 - CPL**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas ou ressalvas, conforme os atos e procedimentos adotados no Edital que rege a licitação em epígrafe. O Presidente dos trabalhos às **dezessete e dez (horas e minutos)**, pontualmente, declarou aberta a reunião, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos da licitação, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **10 (dez) empresas** se fez presente na sessão. Em seguida, foi solicitado a licitante presente que apresentasse os documentos para Credenciamento, bem como que se procedessem à entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que foram numerados na ordem em que foram recebidos, sendo que o Envelope nº. 02 (Proposta de Preços) foram rubricados pelo Presidente, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas. Após isso, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela licitante participante, constantes na **LISTA DE PRESENÇA**, visando à comprovação da existência de poderes para manifestação e prática dos demais atos de atribuição dos mesmos. Concluso, o credenciamento ficou na seguinte forma:

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
1º	EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP	19.495.939/0001-00	Protocolo 26/06/2023 Simão Alves da Costa Neto RG: 0422184920110 SESP/MA CPF: 608.224.053-77
2º	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA	05.791.171/0001-08	Roberto Breno Barbosa da Silva RG: 0249733320036 CPF: 050.098.603-76

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 843

Rubrica: 035

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3º	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	13.500.739/0001-04	Makson Ytallo Guilherme de Almeida RG: 048442812013-6 CPF: 073.378.943-92
4º	R N DA S SOUSA & CIA LTDA	10.513.669/0001-30	Raimundo Nonato da Silva Sousa RG: 000099349098-0 CPF: 738.849.603-34
5º	V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	Jonas Lima Silva RG: 0389294020104 CPF: 056.974.693-06
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	Lailson de Sousa RG: 02187993200025 CPF: 051.930.583-37
7º	TCL RABELO COELHO E SERVIÇOS EIRELI	28.185.008/0001-99 GABRIEL.PEDR@GMAIL.COM	Gabriel Anderson Diniz Ribeiro RG: 023006282002-4 CPF: 070.894.603-80
8º	CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA	07.540.308/0001-79	Cleyson Silva Serejo RG: 0285740720059 CPF: 038.512.463-57
9º	DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.398.119/0001-34	João Alfredo do Nascimento RG: 0495163120134 CPF: 083.654.071-91
10	CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA	21.322.257/0001-30	Keliomic Silva Moreira RG: 041545642011-5 CPF: 607.497.733-08

Recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO para a análises e resultado no dia 28 de junho de 2023 as 17:00.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros, pelos seus pares e demais licitantes presentes.

Cópia da Ata foi disponibilizada a todos.

Formosa da Serra Negra/MA; 26 de junho de 2023


Ricardo Pontes Sales
Presidente da CPL


FABILO DE ARRUDA LEDA
Secretario da CPL


ANA MEIRES DA SILVA
Membro da CPL



PMFSN/MA

Folha: 824Rubrica: 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LICITANTES:

Nº	Empresa	CNPJ Nº	Representante
1º	EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP	19.495.939/0001-00	Protocolo 26/06/2023 Simão Alves da Costa Neto RG: 0422184920110 SESP/MA CPF: 608.224.053-77
2º	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA	05.791.171/0001-08	<i>Roberto Pires</i>
3º	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	13.500.739/0001-04	<i>[Signature]</i>
4º	R N DA S SOUSA & CIA LTDA	10.513.669/0001-30	<i>William Moacyr da Silva</i>
5º	V J MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	<i>Jonas Lima Silva</i>
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	08.866.317/0001-17	<i>Valdemir de Sousa</i>
7º	TCL RABELO COELHO E SERVIÇOS EIRELI	28.185.008/0001-99	<i>Juliano da Silva</i>
8º	CONSTRUÇÕES GONÇALVES LIMA LTDA	07.540.308/0001-79	<i>[Signature]</i>
9º	DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA <i>nascimento-la@hotmail.com</i> <i>21.398.119/0001-34</i> <i>998446-9128</i>		<i>[Signature]</i>
10	CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA	21.322.257/0001-30	<i>[Signature]</i>